



CONGRESSO NACIONAL

Medida Provisória n.º 1.058, de 27 de julho de 2021.

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências.

CD/2/1329.90599-00

EMENDA N.º _____

(Do Sr. Otavio Leite)

Inclua-se aonde couber o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 1.058, de 27 de julho de 2021:

Art. __ Fica autorizada a implantação, na estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência, de programa exclusivamente destinando a promoção da qualificação e empregabilidade das pessoas com deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estabelecer programa específico destinado a promoção da qualificação e empregabilidade das pessoas com deficiência, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência. O debate sobre a inclusão social das pessoas com deficiência (PcD) no mercado de trabalho acompanha um movimento crescente de discussão que no Brasil já é amparada pela constituição de 1988 e pela Lei n. 8.213/1993 (Lei de Cotas), que assegura direito de igualdade a esse segmento. Pelo alcance social desta proposta, esperamos contar com o apoio dos ilustres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2021.

Deputado OTAVIO LEITE – PSDB/RJ